

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55 / 2022  
CARTA CONVITEº 06/2022.

*Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: **CARINA STEIN FERREIRA EIRELI- ME**, CNPJ Nº 10.568.099/000186*

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **CARINA STEIN FERREIRA EIRELI- ME**, CNPJ Nº 10.568.099/000186 doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Materiais de Construção para acabamento de 2 salas de aula nas dependência da escola municipal de educação infantil (EMEI), conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 06/2022 e ANEXOS que fazem parte do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO , DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.**

O preço para o presente é ajustado no valor de R\$ 21.857,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais). sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de convite nº 06/2022. a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) localizada na Rua 15 de Novembro. Cidade São Pedro das Missões – RS.

#### **TABELA DE ITENS GANHO:**

constatou que as Empresa cotaram os seguintes itens e valores.

Item	Quant.	Descrição	R\$/Unit.	R\$/Total
01	04und	Janela com esquadria de alumínio, estilo maxim ar, dimensão 200x120 cm, tonalidade branca, com pingadeiras, fornecimento e instalação.	R\$1.400,00	R\$5.600,00
06	1.200 kg	Argamassa colante AC3.	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
08	300 und	Espaçador plástico 2mm.	R\$ 0,035	R\$10,50

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

10	02 und	Lavatório (cuba) de embutir, com torneira em alumínio, incluso materiais de instalação.	R\$269,00	R\$538,00
11	17,35m <sup>2</sup>	Mármore, tonalidade a ser definida pelo licitante, estando incluso na metragem 04 portas, divisórias, pia para cuba e soleiras, incluso materiais de instalação, fornecimento e instalação.	R\$ 830,00	R\$14.400,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

O PRAZO PARA ENTREGA DO ITENS GANHO NO PROCESSO licitatório SERÁ de até 15 (quinze) DIAS. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora, sem custo ao município.

O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES  
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

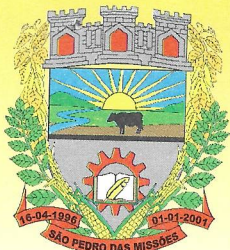
**CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

**Parágrafo primeiro:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

**Parágrafo terceiro:** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO FUNDAMENTO LEGAL

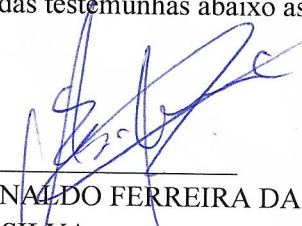
O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 06/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS 06 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA  
SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CARINA STEIN FERREIRA EIRELI- ME,  
CNPJ Nº 10.568.099/000186  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS